



### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX**

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa F SANTIAGO DA SILVA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ: 16.678.326/0001-02, com sede na Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de meio Ambiente, e a empresa **F. SANTIAGO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.884.369/0001-47, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº 1650, Sala A, Bairro Centro, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sr. FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 084/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

#### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 084/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

#### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do segundo aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação do terceiro aditivo de prorrogação de vigência terá início em 08/03/2024 a 08/03/2025.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1 – O reajuste contratual será de 4,62%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2023, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



#### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 18 541 0012 2.098 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 08 de março de 2024

---

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente

---

**CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 22.884.369/0001-47

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_